



ATA Nº 02/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3.855/2025
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL

A Comissão Especial para Processamento de Chamamentos Públicos, Inexigibilidade e/ou Dispensa de Chamamento Público, vinculada à **Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL)**, composta pelos membros titulares **Caroline Linhares de Oliveira, Sineli Delgado Monteiro Teixeira e Wellington Vargas Marques**, reuniu-se no dia **17 de julho de 2025**, com a finalidade de **deliberar sobre a avaliação das propostas apresentadas no âmbito da sessão pública**, conforme registrado na **Ata nº 01/2025**, referente ao **Edital nº 3.855/2025 – Chamamento Público – Apoio às entidades ligadas a educação com atuação em atividades de programa de alfabetização humanizada**. O presente edital tem como objeto a **seleção de propostas de organizações da sociedade civil atuantes no setor educacional**, visando ao repasse de recursos públicos para o **fomento às atividades de programa de alfabetização humanizada**, conforme descrito no objeto e na justificativa constante no edital.

Análise da Proposta – Item 01: Apoio às entidades ligadas a educação com atuação em atividades de programa de alfabetização humanizada.

A proposta apresentada pela Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta – **CNPJ nº 48.988.388/0001-07**, intitulada “**Programa de Alfabetização Humanizada**”, atende aos requisitos do **item 6.1.1 do edital**. Após análise técnica e de mérito, com base nos critérios de **seleção, julgamento e apresentação de propostas**, a comissão verificou que a entidade atende às exigências estabelecidas no edital, sendo a **única proponente inscrita para este item**. Diante da análise, a proposta obteve **90 (noventa) pontos**, sendo considerada **classificada**, seguindo para os atos subsequentes do chamamento público.

Conclusão da Comissão Avaliadora

Após a análise dos documentos apresentados e com base nos critérios estabelecidos no **Edital nº 3.855/2025**, a Comissão conclui que a proposta classificada está devidamente enquadrada no planejamento das ações e nos parâmetros de razoabilidade e compatibilidade com os objetivos do chamamento público, conforme estabelece a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3807/2017. Cumprindo o disposto no item 10.2.1 do edital, será publicado no site oficial da Prefeitura o **resultado preliminar**, acompanhado do **plano de trabalho da proponente classificada e da respectiva ficha de avaliação**. Fica também aberto o **prazo para interposição de recursos**, conforme previsto no **item 10.3 do edital**. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião de avaliação, sendo a ata lavrada e assinada por todos os membros da comissão nomeados no ato de abertura do processo. *Siméli Delgado Monteiros,*
Wellington F. Marques, Caroline Diniz de Oliveira.

SD

WFM

CO